

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 326 / 2022

**CRIA O PROGRAMA INFORMÁTICA  
CIDADÃ NO MUNICÍPIO E  
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

**Art. 1º**- Fica através da presente projeto criado no município de Maracanaú o Programa "Informática Cidadã", que funcionará, nas salas de informática das escolas da rede Municipal de ensino nos finais de semana e nas férias escolares, em horários determinados.

**Art.2º**- O objetivo do Programa é oferecer o espaço das salas de informática das escolas para a comunidade como alternativas de fazer e vivências culturais e educacionais, incentivando o convívio entre as pessoas.

**Art. 3º**- O planejamento, a organização e a realização do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

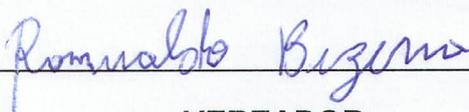
**Art. 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, naquilo que se fizer necessário.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de entidades Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade específica do fiel cumprimento desta Lei.

**Art.6º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da secretaria Municipal da Educação, suplementadas, se necessário e consignadas anualmente na Lei Orçamentária do Município.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 13 DE  
Dezembro DE 2022.



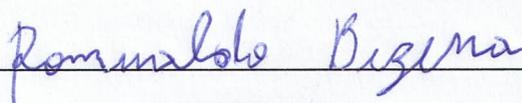
VEREADOR  
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

O Programa Informática Cidadã visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida e exercício efetivo da cidadania da comunidade intra e extra-escolar, com o intuito de promover o sucesso escolar, inclusão social e cidadania efetiva de crianças, jovens, adultos e idosos, através de atividades de educação, lazer, cultura, ética e cidadania. O Programa Informática Cidadã tem ainda o objetivo de dar ocupação as de informática que ficam fechadas nos finais de semana, para que todos tenham a oportunidade acesso informática e afastá-los de atitudes ilegais e criminosas. As razões que levaram a apresentação deste projeto são: - a falta de opção de lazer, cultura e convívio social que afetam crianças, jovens e adultos, sobretudo nas camadas mais pobres da população, desestimulando os estudos, reduzindo as possibilidades de expressão e criatividade, com sérios prejuízos para a formação de crianças e jovens, que tendem a canalizar suas potencialidades para a cultura da violência e para a morte precoce. A abertura das escolas dentro do Programa Informática Cidadã, nos fins de semana e férias permite: - fortalecer o vínculo da comunidade com a escola para que passe a preservá-la como um espaço seu; - propiciar maior convívio entre as pessoas criando laços afetivos e de respeito; - criar opções de lazer, cultural e informação também para os adultos, sobretudo para as mulheres da comunidade, ainda mais limitadas no acesso aos espaços dessa natureza existentes na cidade. Portanto a idéia central do programa é estimular a abertura das salas de informática nas escolas nos finais de semana e disponibilizar espaços alternativos que possam atrair jovens.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 13 DE  
Dezembro DE 2022.



VEREADOR  
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO